



Estado do Rio Grande do Norte  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ  
Rua da Matriz, nº 200, Centro, Jundiá-RN  
CEP: 59.188-000 – CNPJ/MF 04.214.217/0001-55

---

**LEI Nº 319/2019**

**de 28 de fevereiro de 2019**

Exclusão parcialmente na lei municipal nº 317 de 04 de fevereiro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN** faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º – Fica excluído o artigo 3º da lei municipal nº 317 de 04 de fevereiro de 2019, por ter orçamento previsto para despesas no orçamento corrente.

Art.2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação , ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jundiá, em 28 de fevereiro de 2019.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**  
Prefeito de Jundiá